

Id:10EF17E73EE83660


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97

DECRETO Nº 07/2022, 02 de junho de 2022.

"Regulamenta o reajuste, o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do art. 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Lisboa-PI:

CONSIDERANDO a necessidade de sistematização e otimização da cobrança e forma de pagamento do IPTU, relativo ao exercício de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 0299/2003, que instituiu o Código Tributário do Município de Santo Antônio de Lisboa-PI.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o reajuste em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) do IPTU, com base no acumulado do IPCA nos últimos 12 (doze) meses (dezembro/2020 a novembro/2021), observadas as normas emanadas da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e do Código Tributário, notadamente:

Art. 2º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU será lançado no mês de junho de 2022 em Cota Única.

Art. 3º Será emitido Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na forma de carnê, com a Cota Única, para os imóveis prediais, os quais serão enviados para o endereço do contribuinte que constar do Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 4º A data de vencimento da Cota única do IPTU de 2022 será dia 30.10.2022.

Art. 5º Aos contribuintes que efetuarem pagamento do IPTU 2022, até a data de seu vencimento, 30/10/2022, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto. Após a data do vencimento, não será concedido desconto, assim como, será acrescidos de multa e juros, conforme previsto no código tributário municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 02 de junho de 2022.


 Francisco Karlos Leal Gomes

Prefeito Municipal

Id:167C2DC8B5103664


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97

PORTARIA 44/2022 de 01 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Obras do Município e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, o Sr. **FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos quem compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR a Sr.ª **VIRGINIA ALMEIDA RODRIGUES CARVALHO**, portadora do CPF: 048.091.793-03, RG 3.170.970 SSP/PI, para exercer o cargo de Fiscal de Obras do Município, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, em 01 de junho de 2022.


 Francisco Karlos Leal Gomes
 Prefeito Municipal

Id:13B5A2D7F9FC3666


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97

PORTARIA 45/2022 de 01 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Técnico Ambiental do Município e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, o Sr. **FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos quem compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO ADILSON DE LIMA LEAL**, portador do CPF: 217.519.003-04, RG 285.951 SSP/PI, para exercer o cargo de Técnico Ambiental do Município, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, em 01 de junho de 2022.


 Francisco Karlos Leal Gomes
 Prefeito Municipal